



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, 1º andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 <https://portal.pi.gov.br/sesapi/>

EDITAL Nº 04/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

Processo nº 00012.022186/2026-66

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 11.788/2008, Decreto Nº 13.840/2009 e Decreto Nº 22.141/2023, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO** destinado à seleção de **217 VAGAS para estudantes de Administração, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional**, que estejam regularmente matriculados de acordo com o perfil de cada área e interessados em realizar estágio em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), em municípios piauienses (conforme quadro de vagas ANEXO II).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio oferecerá aos estudantes a oportunidade de aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, fortalecendo suas competências clínicas e ampliando a compreensão das dinâmicas que permeiam o sistema de saúde pública. Ao integrarem as equipes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), os estagiários contribuem para o aprimoramento do ambiente profissional por meio de uma perspectiva educacional, promovendo o intercâmbio de saberes e experiências. Essa integração reforça o compromisso com a melhoria contínua da gestão e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

1.2 O processo seletivo será constituído de **Prova de Conhecimento Teórico**, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da **Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI)**, designada por meio da **Portaria Nº 3026, de 06 de maio de 2026**, destinada a seleção e cadastro de **estudantes de Administração, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional**, que estejam regularmente matriculados, interessados em realizar estágio em Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), convocados para preenchimento de vagas, conforme a necessidade da Administração Pública, **Anexo II** deste Edital.

1.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a quantidade de vagas, bem como respeitando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de outubro de 2020.

1.4 O processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5 Serão disponibilizadas **217 (duzentas e dezessete) vagas**, para unidades de saúde

nos municípios de Teresina, Floriano, Oeiras, Picos e Piripiri, incluídas a reserva de vagas para cotistas (Pessoas com Deficiência, Preto/pardo/quilombola/indígena) conforme Lei estadual nº 7.626/2021.

1.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as), quando convocados(as), atuarão como(a) estagiário(a)s(as) nas unidades de saúde indicadas neste Edital, com **carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais** (Art. 10, inciso II da Lei nº 11.788/2008), podendo ser divididas em turnos **diurnos ou noturnos, inclusive aos fins de semana, com horário definido** conforme escala estabelecida pela unidade hospitalar e de acordo da Coordenação do Curso.

1.7 A frequência será atestada por meio da **Folha de Frequência Mensal/ponto eletrônico**, a ser enviada pelo **Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP)** de cada unidade para a Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI) **até o dia 30 de cada mês**.

2. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

2.1 O valor da **bolsa de estágio** será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, acrescido de **auxílio-transporte**.

2.2 Para o abono de faltas, o(a) estagiário(a) deve encaminhar justificativa pertinente por escrito ao NEP da sua unidade hospitalar, o(a) estagiário(a) que faltar sem justificativa terá desconto proporcional na bolsa. O acúmulo de **05 (cinco) faltas injustificadas**, consecutivas ou não, ou ausência de **30 (trinta) dias**, ensejará a **rescisão imediata do contrato de estágio**.

2.3 Será permitida a **permuta de até 03 (três) plantões mensais** entre estagiários(as) da mesma unidade hospitalar, mediante autorização prévia e expressa do **NEP/direção da unidade de saúde**.

3. DAS INFORMAÇÕES OFICIAIS

3.1 Todas as informações referentes ao presente processo seletivo, como retificações, cronograma, conteúdo programático, lista de convocados e resultados, estarão disponíveis exclusivamente no site oficial: <https://concursos.sead.pi.gov.br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento prévio e na aceitação plena e tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições legais pertinentes e de eventuais aditamentos, avisos ou instruções complementares relativas ao processo seletivo, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do **site oficial: <https://concursos.sead.pi.gov.br>**, no período compreendido entre **às 10h do primeiro dia e às 12h do último dia (horário de Brasília)**, conforme as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

4.3 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Realizar o **cadastro no sistema** e preencher corretamente os **dados pessoais de Inscrição**;

b) **Anexar toda a documentação exigida** neste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por problemas técnicos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de redes, oscilações de energia, falhas no provedor ou outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o especificado neste Edital, como e-mail, fax, mensagem eletrônica, telegrama ou similares.

4.6 As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** são de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a). A SEAD-PI reserva-se o direito de **excluir do processo seletivo** o(a) candidato(a) que fornecer informações incompletas, incorretas ou inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, podendo inclusive ser adotadas **medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis**.

4.7 É condição indispensável para a inscrição que o(a) candidato(a) possua **Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado**.

4.8 Será permitida **apenas uma inscrição por candidato(a), em caso de duplicidade terá validade a última inscrição**.

4.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o **município e a área de atuação** para a qual deseja concorrer.

4.10 O **CPF e a data de nascimento** informados no ato da inscrição serão utilizados como **credenciais de login** na plataforma do candidato(a), não sendo permitida sua posterior alteração.

4.11 A responsabilidade por eventuais erros no preenchimento dos dados de acesso (login e senha) é exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à Administração quaisquer providências em caso de impedimento de acesso à plataforma.

4.12. **Recomendações Técnicas para Inscrição**

4.12.1 Para garantir o correto preenchimento dos campos obrigatórios e o envio adequado dos documentos exigidos, recomenda-se **fortemente que a inscrição seja realizada em um computador**, utilizando navegador de internet atualizado.

4.12.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets), **o uso de computadores é preferencial**, visto que falhas na visualização ou envio de documentos podem ocorrer em dispositivos móveis, comprometendo a inscrição.

4.12.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação e preenchimento dos dados é integralmente do(a) candidato(a), sendo recomendável **que se utilize um dispositivo com conexão estável à internet, a fim de evitar falhas no processo**.

5. DO(A) CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

5.1 Serão reservados vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, concorrendo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios para pontuação, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações**.

O presente Edital atenderá às normas contidas na **Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023**, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza.

5.2 Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;

b) enviar, via upload, em formato PDF, laudo médico **legível** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico **legível** deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato(a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

c) Quando convocados(as), os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à **perícia médica**

realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio.

5.3 Em atenção ao **art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013**, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos **Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**.

6. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA NEGRA E/OU PARDA

6.1 Serão reservadas vagas às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere aos critérios para pontuação.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3 Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário constante no Anexo X deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF, com conteúdo legível.

6.3.1 Na hipótese de constatação de **declaração falsa**, o (a) candidato (a) será:

I - eliminado;

II - se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.3.2. O(A) candidato(a) que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas, não poderá posteriormente recorrer administrativamente em favor de sua situação.

6.3.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Teste Seletivo.

6.4 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

6.5 Obrigatoriamente o (a) candidato(a) no ato da inscrição irá definir qual será seu município e área de atuação.

6.6 O(A) candidato (a) deverá observar que o CPF e data de nascimento serão utilizados para login na plataforma do(a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de login.

6.7 O(A) candidato(a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo à Administração quaisquer providências.

7. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNEROS:

7.1 Candidatos (as) que tenham realizado a retificação de nome e/ou gênero devem informar essa condição no ato da inscrição, anexando, junto à documentação exigida, a seguinte documentação adicional:

a) Declaração de Identidade de Gênero: Documento no qual o (a) candidato(a) declara que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os títulos ou documentos apresentados em nome anterior são de sua titularidade.

b) Documento Oficial de Retificação: Certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a retificação de nome e/ou gênero, conforme aplicável.

7.2 Títulos ou documentos apresentados em nome anterior à retificação só serão aceitos se acompanhados dos documentos comprobatórios descritos no item 7.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período previsto no **Cronograma de Execução (Anexo I)**, **enviar online, pelo site oficial do seletivo <https://concursos.sead.pi.gov.br>**, os seguintes documentos, digitalizados e legíveis, em **formato PDF**, organizados em **arquivo único**, na ordem abaixo:

§1º A área de Inscrição, Curso e Unidades Hospitalares estão disponíveis e especificadas no momento da inscrição.

- a) Documento oficial de identificação com foto (CIN, RG ou CNH), contendo obrigatoriamente o número do CPF;
- b) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- f) Declaração de Matrícula atualizada **com indicação do período em curso**, emitido por **Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado do PI, como segue:**

§1º São aceitos como documentos comprobatórios: Comprovante de solicitação de matrícula, Atestado/Comprovante/Declaração de matrícula.

I. **ADMINISTRAÇÃO:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período com habilidade em criação e gerenciamento de fluxos e processos de trabalho.

II. **ENFERMAGEM:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período;

III. **FARMÁCIA:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quarto) e o 10º (décimo) período. (Res. COFFITO nº432/2013).

IV. **FISIOTERAPIA:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) período;

V. **JORNALISMO:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período com habilidade em redes sociais.

VI. **MEDICINA:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período;

i. **Neonatologia:** comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Neonatologia;

ii. **Obstetrícia:** comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Obstetrícia;

As vagas para o curso de Medicina em todas as Unidades Hospitalares do ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (na capital e interior) são destinadas à área Geral, EXCETO a Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina, que possui vagas específicas para as áreas de Obstetrícia e Neonatologia.

VII. **CURSO NUTRIÇÃO:** comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

VIII. ODONTOLOGIA: comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

IX. PSICOLOGIA: comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

X. TERAPIA OCUPACIONAL: comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

g) Histórico escolar atualizado emitido por **Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí**;

h) Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF, emitido pela Receita Federal;

i) Declaração **de disponibilidade de 24 horas semanais**, datada e assinada, conforme modelo anexo;

j) Declaração de não exercício de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo anexo.

8.2 A documentação do item 8.1 deverá ser enviada obrigatoriamente online através do site oficial do seletivo, no ato da inscrição, somente sendo aceitos se estiverem legíveis, em formato PDF (arquivo único).

8.3. O documento de identificação, RG ou CNH, será recusado se o mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

8.4. As declarações constantes nos modelos em anexo somente serão aceitas se estiverem assinadas, datadas, digitalizadas e legíveis, no formato exigido neste edital;

8.5 As declarações que possuírem validação digital da Instituição de Ensino Superior (IES), não demandam que sejam assinadas fisicamente pela secretaria acadêmica, desde que a autenticidade das declarações seja garantida pela ferramenta eletrônica de autenticação, conforme estabelecido no edital.

8.6 Será admitida a Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES), desde que o documento atenda à disposição contida no art. 1º do Decreto Nº 13.840/09. Os documentos contidos no item 8.1 são indispensáveis ao deferimento da inscrição do(a) candidato(a). Na ausência de qualquer dos documentos, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.6.1. O(A) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição e no período recursal.

8.6.2. A Declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) poderá ter nomenclatura específica da Instituição de Ensino Superior (IES), como Média Global, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), sendo métrica utilizada para avaliar o desempenho acadêmico do estudante ao longo de sua trajetória educacional, quantificando o rendimento, geralmente envolvendo a média ponderada das notas obtidas pelo estudante em suas disciplinas, levando em consideração o número de créditos de cada disciplina.

8.6.3.A Declaração de Matrícula deverá seguir o seguinte padrão: Emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), em papel timbrado, assinada pelo responsável da Secretaria Acadêmica ou congêneres, autenticada ou com ferramenta eletrônica de autenticação, em documento no formato PDF, legível, tendo sido emitida no máximo 10 (dez) dias antes a data de abertura das inscrições.

8.6.4.O (a) candidato irá escolher para qual das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) irá concorrer, conforme a previsão contida neste edital.

8.6.5.O (a) candidato que não atingir a pontuação mínima, será desclassificado .

9. DA PROVA TEÓRICA

9.1. A prova de conhecimento teórico terá 50 questões de múltipla escolha, com duração de 03 horas (três horas);

9.2. Os temas listados no Anexo III do Edital são de estudo obrigatório para todos os candidatos por área de curso. A prova será única por área de curso, independentemente da

área de atuação desejada.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do(a) candidato(a) que:

- a) Estudar em Instituição de Ensino Superior Pública;
- b) Estiver cursando o período mais avançado do Curso;
- c) Obter maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d) Possuir maior idade cronológica.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será permitido recurso contra resultado de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site oficial do seletivo: <https://concursos.sead.pi.gov.br>.

11.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar a fundamentação que enseja na apresentação do recurso, em documento com argumentação clara e concisa, com limite máximo de 150 palavras por questão, no campo destinado do site oficial do seletivo: <https://concursos.sead.pi.gov.br>. Não é permitida a utilização de link na argumentação.

11.3 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a argumentação inserida no campo destinado no site oficial do seletivo, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato(a) na interposição dos Recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.

11.5 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 O resultado dos recursos será divulgado no site oficial do seletivo, constando o deferimento ou indeferimento, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação da relação dos(as) candidato(as) CLASSIFICADOS(AS) no Processo Seletivo será feita conforme cronograma constante no Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do seletivo.

12.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site oficial <https://concursos.sead.pi.gov.br>.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos(as) candidato(as) APROVADOS/CLASSIFICADOS no processo seletivo será realizada conforme cronograma constante no Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas em quantidade de classificação até três vezes o número de vagas ofertadas, no site oficial do edital seletivo conforme a necessidade da SESAPI e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.

13.2 A convocação dos(as) candidato(as) será por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado do site da SEAD-PI, através do site oficial, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) no certame, quando convocado (a), deve respeitar o prazo exigido na convocação publicada para apresentar a documentação necessária para a contratação.

13.4 A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o(a) candidato (a) ser considerado desistente.

13.5 Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail da data de apresentação na unidade hospitalar ligada a Secretaria de Estado da

Saúde do Piauí.

13.6. O candidato que optar por concorrer às vagas de ações afirmativas, será convocado de acordo com sua pontuação de classificação, como cotista ou ampla concorrência, de acordo com a situação que se apresentar com maior pontuação na ordem de classificação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

14.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não haver sofrido sanção impeditiva durante a realização do curso;
- g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

14.3. Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.4 **Não poderá ser contratado** no âmbito deste processo de seleção:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

IV - o candidato vinculado a outro programa municipal, estadual e/ou federal com remuneração de bolsa, não havendo possibilidade de acúmulo de recebimento de bolsas.

Parágrafo único. O (a) estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de sua prorrogação, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados neste item, devendo informar eventuais alterações de suas condições.

14.5 O estágio somente começa com a entrega do termo de compromisso devidamente assinado pelo (a) estagiário (a) e pelo (a) representante da IES.

14.6 Não serão devidas bolsas a estagiários que sejam ocupantes de cargos, empregos ou funções na Administração Pública federal, estadual ou municipal ou que recebam proventos de aposentadoria custeados por regime próprio de previdência.

14.7 É vedado a um estudante receber simultaneamente duas ou mais bolsas de estágio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

15.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas

estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

15.3 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

15.3.1 apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

15.3.2 agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

15.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

15.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidato(a), valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

15.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

15.6 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo candidato(a) no site da SEAD, por meio do site oficial do seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.7 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo de Estagiário, e o(a) candidato(a) ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

15.8 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101; Classificação Funcional: Função: 10, Subfunção: 122; Estrutura Programática: Programa: 0001, Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2500; Natureza da Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 500.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

15.10 Somente serão aceitos para pontuação os documentos comprobatórios que estejam redigidos no idioma oficial do Brasil. Documentos redigidos em idioma estrangeiro não serão aceitos para efeitos de pontuação.

15.11 Os pedidos de esclarecimento relativos ao Edital deverão ser direcionados exclusivamente para: estagio.esppi@saude.pi.gov.br

15.12 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ANEXO II QUADROS DE VAGAS

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ANEXO III - TEMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO TEÓRICO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITE	DATA	ATIVIDADE
1	08/05/	Lançamento e Divulgação do Edital.
2	09/05/	Interposição de recurso contra o edital. https://concursos.sead.pi.gov.br
3	11/05/	Resultado da Interposição de recurso contra o edital.
4	11 a 14/05/ (ATÉ 12 horas	Inscrições com envio dos documentos. https://concursos.sead.pi.gov.br
5	08 a 14/05/	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção para homologação da inscrição.
6	15/05/	Resultado Parcial da análise de documentos para homologação da inscrição.
7	16/05/	Período para a interposição de recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição.
8	17 a 20/05/	Análise dos Recursos contra o resultado parcial de homologação da inscrição.
9	21/05/	Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação da inscrição.
10	22/05/	Publicação do local de provas. https://concursos.sead.pi.gov.br
11	22/05/	Convocação para a Avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
12	24/05/	Realização da Prova de conhecimento teórico.
13	25/05/	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
14	25/05/	Avaliação da Comissão de Heteroidentificação (presencial) e Avaliação PcD (avaliação da documentação enviada na inscrição).
15	26/05/ (Até 12:00 horas	Recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.

16	26/05/	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e Avaliação PcD.
17	27/05/ (Até 12:00 horas	Recursos contra Resultados da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e Avaliação PcD. https://concursos.sead.pi.gov.br
18	28/05/	Convocação para a Avaliação da Comissão de Heteroidentificação – Banca Recursal (presencial).
19	29/05/	Resultado dos Recursos contra o gabarito oficial da prova de conhecimento teórico.
20	29/05/	Avaliação dos recursos contra Resultados da avaliação da Comissão de Heteroidentificação – Banca Recursal (presencial) Avaliação Recursal PcD (avaliação da documentação de recurso enviado via plataforma de inscrição)
21	30/05/	Resultado dos Recursos contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PcD.
22	01/06/	Divulgação do Gabarito Oficial Final da prova de conhecimento teórico.
23	01/06/202	Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PcD.
24	02/06/	Resultado da prova teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
25	03/06/	Interposição de recurso contra o Resultado da prova teórica
26	08/06/	Resultado da interposição de recursos do resultado da prova teórica
27	09/06/	Resultado Final da Prova Teórica. https://concursos.sead.pi.gov.br
28	11/06/	Resultado final do Processo Seletivo - CLASSIFICAÇÃO. https://concursos.sead.pi.gov.br

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS

CURSO ADMINISTRAÇÃO

~~Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período com habilidade em criação e gerenciamento de fluxos.~~

LOTAÇÃO	VAGAS	TOTAL

	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI)	1	-	-	1
TOTAL	1	-	-	1

CURSO ENFERMAGEM

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21 – 25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
TERESINA				
Maternidade Dona Evangelina Rosa	2	1	-	3
Hosp. Getúlio Vargas	3	1	-	4
Hosp. Areolino de Abreu	3	1	-	4
Hosp. da Polícia Militar	3	1	-	4
Hosp. Infantil Lucídio Portella	5	1	-	6
Inst. de Doenças Tropicais Natan Portella	3	1	-	4
MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO				
Hosp. Regional Justino Luz (Picos)	3	1	-	4
Hosp. Regional Tibério Nunes (Floriano)	3	1	-	4
TOTAL	25	08	-	33

CURSO FARMÁCIA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quarto) e o 10º (décimo) período

LOTAÇÃO	VAGAS	TOTAL
----------------	--------------	--------------

	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Getúlio Vargas	3	1	-	4
Inst. de Doenças Tropicais Natan Portella	2	-	-	2
TOTAL	5	1	-	6

CURSO FISIOTERAPIA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) período. (Res. COFFITO nº432/2013).

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) 25%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Hosp. Getúlio Vargas	4	1	-	5
Hosp. Mocambinho	2	-	-	2
Hosp. Polícia Militar	4	1	-	5
Inst. Doenças Tropicais Natan Portella	2	-	-	2
Hosp. Infantil Lucídio Portella	2	-	-	2
Hosp. Regional Justino Luz (Picos)	2	-	-	2
TOTAL	16	2	-	18

CURSO JORNALISMO

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período com habilidade em redes sociais.

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI)	1	-	-	1

TOTAL	1	-	-	1
--------------	----------	----------	----------	----------

CURSO MEDICINA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período

Neonatologia: Declaração emitida pela Instituição de Ensino, comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Neonatologia.

Obstetrícia: Declaração emitida pela Instituição de Ensino, comprovando que o(a) candidato(a) já cursou ou está regularmente cursando a disciplina de Obstetrícia.

LOTAÇÃO		VAGAS			TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21 – 25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
TERESINA					
Maternidade Dona Evangelina Rosa	Obstetrícia	15	5	1	21
	Neonatologia	9	4	1	14
Hosp. Getúlio Vargas		8	2	-	10
Hosp. Areolino de Abreu		5	2	-	7
Hosp. da Polícia Militar		5	2	-	7
Inst. de Doenças Tropicais Natan Portella		5	2	-	7
Hosp. Infantil Lucídio Portela		5	2	-	7
MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO					
Hosp. Regional Tibério Nunes (Floriano)		9	4	1	14
Hosp. Regional Deolindo Couto (Oeiras)		9	4	1	14
Hosp. Regional Justino Luz (Picos)		9	4	1	14
Hosp. Regional Chagas Rodrigues (Piripiri)		9	4	1	14
TOTAL		88	35	6	129

CURSO NUTRIÇÃO

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

LOTAÇÃO	VAGAS	TOTAL
---------	-------	-------

	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Getúlio Vargas	2	-	-	2
Hosp. Polícia Militar	2	-	-	2
Inst. de Doenças Tropicais Natan Portella	2	-	-	2
TOTAL	6	-	-	6

CURSO ODONTOLOGIA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Getúlio Vargas	2	-	-	2
Hosp. Polícia Militar	3	1	-	4
TOTAL	5	1	-	6

CURSO PSICOLOGIA

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Getúlio Vargas	2	-	-	2
Hosp. Polícia Militar	2	-	-	2
Inst. de Doenças Tropicais Natan Portella	2	-	-	2
Hosp. Areolino de Abreu	2	-	-	2
TOTAL	8	-	-	8

CURSO TERAPIA OCUPACIONAL

Perfil: Declaração de Matrícula atualizada, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e cursando entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

LOTAÇÃO	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS (Lei Nº7626/21) (25%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	
Hosp. Areolino de Abreu	2	-	-	2
CEIR	5	2	-	7
TOTAL	7	2	-	9

ANEXO III – TEMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO TEÓRICO

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ADMINISTRAÇÃO	
<p>1 FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Habilidades necessárias ao Administrador</p> <p>Competências duráveis do Administrador</p> <p>Os papéis do Administrador</p> <p>Eficiência, eficácia e efetividade</p> <p>Funções da Administração: planejar, organizar, dirigir (ou liderar) e controlar;</p> <p>Teoria das Relações Humanas</p> <p>Teoria da Burocracia</p>	<p>CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 11. ed. Barueri: Atlas, 2025.</p> <p>CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9. ed. São Paulo: Manole, 2014.</p> <p>MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>COSTIN, Claudia. Administração Pública.- Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.</p> <p>CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel do talento humano. - 6. ed. - Barueri, SP: Atlas, 2025.</p> <p>CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. - 4. ed. -- Barueri, SP: Manole, 2014.</p> <p>KANAANE, Roberto. FIEL FILHO, Alécio, FERREIRA, Maria das Graças.- Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. – São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>OLIVEIRA, José Arimatéia, MEDEIROS, Maria da Penha Machado. Gestão de Pessoas no Setor Público. 3. ed. atualizada – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.</p> <p>ROMÃO, Cícero, PORTUGAL, Agnaldo Cuoco. - Ética e serviço público. – Brasília: ENAP, 2016.</p>

Teoria de Sistemas

2

**PESSOAS,
PROCESSOS
E
RECURSOS
PÚBLICOS**

Aspectos

comportamentais na Gestão de Pessoas no setor público

Liderança nas organizações públicas

Motivação nas organizações públicas

Comunicação e relacionamento interpessoal

Gestão de conflitos e a eficácia gerencial

**As
Informações
e o Processo
de Tomada
de Decisão
do Gestor
Público**

As transformações e suas contribuições para a gestão do conhecimento

A capacidade das organizações públicas na transformação de dados em informações, em

SILVA, Douglas Andrade. **Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras** : Gestão de Pessoas no Setor Público. – Brasília: ENAP, 2021.

ARAUJO, Luis César G. de. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional**: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia: volume 1. 3.ed.-São Paulo: Atlas, 2007.

CURY, Antonio. **Organização e Métodos**: uma revisão holística. 8.ed.rev e ampl.-2. Reimpr.-São Paulo: Atlas, 2006. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. -20.ed.- São Paulo: Atlas, 2011

conhecimento
e em
resultados

Pilares de
uma gestão
do
conhecimento
no cenário
público.

Os desafios
das
organizações
públicas na
era da
informação,
do
conhecimento
e da
tecnologia.

Gestão de
Processos e a
eficácia na
gestão
pública

Modelo de
gestão para
as
organizações
públicas

Ética no
serviço
público

Trabalho em
equipe

3 **ORGANIZAÇÃO**

Estruturas
Organizacionais

Processos
Empresariais

Gráficos de
Processamento

Organograma:
Formulação e
Análise
Estrutural

Manuais de
Organização

ENFERMAGEM

1. Metas Internacionais de Segurança do paciente
2. Práticas para prevenção de Lesão por Pressão
3. Estratégias para segurança do paciente em serviços de saúde
4. Eventos adversos relacionados a assistência a saúde
5. Preparo pré-operatório: avaliação clínica, exames e orientações.
6. Cuidados pós-operatórios: controle da dor, prevenção de complicações.
7. Avaliação inicial do Trauma: Avaliação primária e secundária, 8. Trauma crânio encefálico, queimaduras
9. Suporte básico e avançado de vida – Parada cardiorespiratória
10. Manejo de Vias aéreas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2024.

N A E M T . Atendimento Pré-Hospitalar ao traumatizado: Básico Avançado. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. ACLS Provider Manual: manual do aluno. 20. ed., atualizada com diretrizes de 2020 para RCP e ECC. Dallas: American Heart Association, 2022. ISBN 978-1-61669-772-3.

FARMÁCIA	
<p>1-Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990.</p> <p>2-Assistência farmacêutica no SUS e uso racional de medicamentos.</p> <p>3-Farmácia hospitalar: conceitos, objetivos, organização e atribuições.</p> <p>4-Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos.</p> <p>5-Farmácia clínica e cuidado farmacêutico: anamnese, orientação, acompanhamento farmacoterapêutico e comunicação com o paciente.</p> <p>6-Reações adversas, interações medicamentosas e problemas</p>	<p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</p> <p>BISSON, Marcelo Polacow. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2021.</p> <p>CAVALLINI, Miriam Elias; BISSON, Marcelo Polacow. Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2. ed. Barueri: Manole, 2010.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Farmácia Hospitalar: Coletânea de Práticas e Conceitos. Brasília: CFF, 2017.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Prescrição Farmacêutica no Manejo de Problemas de Saúde Autolimitados. Módulo 2: Semiologia Farmacêutica e Raciocínio Clínico. Brasília: CFF, 2015.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Básico para a Farmácia Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 1994.</p> <p>DANTAS, Solange Cecília Cavalcante. Farmácia e Controle das Infecções Hospitalares. Conselho Federal de Farmácia, 2011.</p>

<p>relacionados a medicamentos.</p> <p>7- Farmacovigilância: identificação, registro e notificação de eventos adversos.</p> <p>8-Segurança do paciente e prevenção de erros de medicação.</p> <p>9-Controle de infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos.</p> <p>10-Comissão de Farmácia e Terapêutica, padronização de medicamentos e informação sobre medicamentos.</p> <p>11-Ética, postura profissional, sigilo e trabalho em equipe multiprofissional.</p>	
FISIOTERAPIA	
<p>1 . Suporte básico e avançado de vida</p> <p>2 . Fisioterapia e a prática clínica nas lesões ortopédicas e traumatológicas</p>	<p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. ACLS Provider Manual: manual do aluno. 20. ed., atualizada com diretrizes de 2020 para RCP e ECC. Dallas: American Heart Association, 2022. ISBN 978-1-61669-772-3.</p> <p>ANDRÉA MARQUES et. al. Tratado de Fisioterapia na Saúde da Mulher. Roca, São Paulo, 2019.</p> <p>BARRETO, et al. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) como dicionário unificador de termos.Tendências e Reflexões. Acta Fisiátrica 2021;28(3):207-213.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente /</p>

3 . Segurança do paciente	Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
4 . Bases da Fisioterapia Respiratória	LUVIZUTTO, GS; De Sousa, LPS. Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática . Thieme Revinter Publicações, Rio de Janeiro. 2021
5 . Disfunções cardio vasculares : Avaliação e tratamento fisioterapêutico	MACHADO, M.G.R. Bases da fisioterapia respiratória: da terapia intensiva e reabilitação . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Reabilitação na prática: como melhorar os desfechos funcionais na reabilitação física . 2 ed. São Paulo: Manole, 2020.
6 . Saúde da Mulher e reabilitação fisioterapêutica	REBELATTO, J. R.; BOTOMÉ, S. P. Fisioterapia no Brasil – Fundamentos Para Uma Atuação Preventiva e Para a Formação Profissional . 3 ed. São Paulo: Manole, 2021.
7 . Classificação Internacional da Funcionalidade	ZIPES, D.P., LIBBY, P., BONOW, R.O., MANN, D.L., TOMASELLI, G.F. Braunwald – Tratado de doenças cardiovasculares . Editora Guanabara Koogan, 2022.
8 . Disfunções dermatológicas: Avaliação e tratamento fisioterapêutico	
9 . Código de Ética do Profissional Fisioterapeuta	
10. Distúrbios Neurológicos: Avaliação e Tratamento fisioterapêutico	
JORNALISMO	

<p>1 . Jornalismo Digital e Produção para Redes Sociais</p> <p>2 . Assessoria de Comunicação e Comunicação Institucional</p> <p>3 . Produção e Edição de Vídeos</p> <p>4. Redação Jornalística e Produção de Matérias para Sites</p> <p>5 . Cerimonial, Protocolo e Mestre de Cerimônias</p> <p>6. Ética Jornalística e Comunicação Pública</p> <p>7 . Fotografia Jornalística e Produção de Conteúdo Visual</p> <p>8 . Comunicação em Saúde e Educação em Saúde</p> <p>9 . Planejamento de Conteúdo e Marketing Digital</p>	<p>ARAUJO, I.; CARDOSO, J. <i>Comunicação e Saúde</i>. Fiocruz, 2021.</p> <p>BRASIL. Manual de Cerimonial Público e Protocolo</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Comunicação em Saúde.</p> <p>CESCA, C. <i>Organização de Eventos</i>. Summus, 2021.</p> <p>CHRISTOFOLETTI, R. <i>Ética no Jornalismo</i>. Contexto, 2022</p> <p>DANCYGER, K. <i>Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo</i>. Elsevier, 2022.</p> <p>DUARTE, J. <i>Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia</i>. Atlas, 2022.</p> <p>FERRARI, P. <i>Jornalismo Digital</i>. Contexto, 2022.</p> <p>LAGE, N. <i>Estrutura da Notícia</i>. Ática, 2021</p> <p>RECUERO, R. <i>Redes Sociais na Internet</i>. Sulina, 2023.</p> <p>SOUSA, J. P. <i>Fotojornalismo</i>. Porto Editora</p> <p>TORRES, C. <i>A Bíblia do Marketing Digital</i>. Novatec, 2023.</p> <p>TRAQUINA, Nelson. <i>Teoria do Jornalismo: Porque as Notícias São Como São</i>. Volume 1. Florianópolis: Insular</p>
MEDICINA	
<p>1 . Abordagem da Hemorragia</p>	<p>American College of Surgeons. ATLS – Advanced Trauma Life Support, 10^a ed., 2023.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de</p>

na Gestação (1º e 3º Trimestres)

2 Emergências Obstétricas

3 Síndromes Febris na Infância

4 Afecções Respiratórias na Infância

5 Abordagem ao Paciente com Doenças cardiovasculares

6. Manejo clínico do paciente diabético

7 Abordagem Inicial do Politraumatizado (ATLS)

8. Manejo do Abdome agudo

9. Lei Orgânica 8080 de 1990 (SUS)

10. Política Nacional de Humanização (PNH) voltada para o paciente hospitalizado

11. Ética Médica em Ambiente Hospitalar

1 2 .
Declaração de Óbito

Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. *Manual de Instruções para o Preenchimento da Declaração de Óbito.*

4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 80 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>

Campos, A. C. L. et al. "Tratado de Clínica Cirúrgica", Atheneu, 2022.

Conselho Federal de Medicina (CFM). Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 2.217/2018.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: Principais Questões sobre Sangramento no Primeiro Trimestre. Rio de Janeiro, 17 set. 2024. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-sangramento-no-primeiro-trimestre>>.

Harrison, Medicina Interna – capítulo de emergências endócrinas.

Nelson Tratado de Pediatria, 21ª ed., Elsevier.

Rezende, J. et al. "Obstetrícia de Rezende" – 14ª ed., Guanabara Koogan, 2023.

SCHRAMM, F. R. Bioética e Ética Médica, FIOCRUZ, 2020.

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). Diretrizes da SBD, 2023-2024.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Urgências e Emergências em Pediatria.

NUTRIÇÃO

<p>1. Dietoterapia Hospitalar</p> <p>2. Avaliação Nutricional</p> <p>3. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral</p> <p>4. Nutrição Clínica Hospitalar</p> <p>5. SILVA, S. M. C.; MURA, J. D. P. <i>Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.</i> Roca, 2021.</p> <p>6. Segurança Alimentar e Controle Higiênico-Sanitário</p> <p>7. Saúde Coletiva, SUS e Política de Alimentação</p> <p>8. Nutrição Materno-Infantil e Ciclos da Vida</p> <p>9. Ética, Bioética e Legislação Profissional</p> <p>10. Prontuário Hospitalar e Evolução Nutricional</p>	<p>MAHAN, L.; RAYMOND, J. Krause: <i>Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.</i> 16ª ed. Elsevier, 2023.</p> <p>CUPPARI, L. <i>Guia de Nutrição Clínica.</i> Manole, 2022.</p> <p>BRASPEN/SBNPE — Diretrizes Brasileiras de Terapia Nutricional.</p> <p>SILVA, S. M. C.; MURA, J. D. P. <i>Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.</i> Roca, 2021.</p> <p>BRASIL. ANVISA. RDC nº 216/2004.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <i>Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).</i></p> <p>VITOLLO, M. <i>Nutrição: Da Gestação ao Envelhecimento.</i> Rubio, 2022.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS — Código de Ética e Conduta do Nutricionista.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde — protocolos hospitalares e prontuário eletrônico.</p>
ODONTOLOGIA	

<p>1. Urgência e Emergência Odontológica</p> <p>2. Radiologia odontológica e imaginologia</p> <p>3. Diagnóstico diferencial das doenças bucais</p> <p>4. Odontologia em Saúde Coletiva e da Família</p> <p>5. Bioética e Ética Odontológica</p> <p>6. Odontologia Legal, Prontuário Eletrônico e documentação em Saúde</p> <p>7. Biossegurança e Controle de Infecção</p> <p>8. Atendimento Odontológico ao Paciente Sistêmico e Hospitalar</p> <p>9. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>10. Odontologia estética</p>	<p>ANDRADE, E. D. <i>Emergências Médicas em Odontologia</i>. Artes Médicas, 2022.</p> <p>ANDRADE, E. D. <i>Terapêutica Medicamentosa em Odontologia</i>. 4ª ed. Artes Médicas, 2023.</p> <p>BORAKS, S. <i>Diagnóstico Bucal</i>. 4ª ed. Artes Médicas, 2021.</p> <p>BRASIL. ANVISA. RDCs sobre biossegurança e controle de infecção.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <i>Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS APS)</i>.</p> <p>BRASIL. <i>Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente</i>. Ministério da Saúde.</p> <p>BUSCHI, Y. <i>Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica</i>. Artes Médicas, 2020.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. <i>Código de Ética Odontológica</i>. Atualizado.</p> <p>GARRAFA, V. <i>Bioética Clínica</i>. Manole, 2021.</p> <p>HADDAD, A. S. <i>Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais</i>. Santos Editora, 2022.</p> <p>LEONARDO, M. <i>Endodontia: Tratamento de Canais Radiculares</i>. 2ª ed. Artes Médicas, 2021</p> <p>LOPES, H.; SIQUEIRA JR., J. <i>Endodontia: Biologia e Técnica</i>. 5ª ed. Guanabara Koogan, 2020.</p> <p>PEREIRA, A. C. <i>Odontologia em Saúde Coletiva</i>. Artmed, 2022.</p> <p>PETERSON, L. <i>Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea</i>. 7ª ed. Elsevier, 2021.</p> <p>SILVA, M. <i>Compêndio de Odontologia Legal</i>. Guanabara Koogan, 2022.</p>
---	---

PSICOLOGIA

- | | |
|---|---|
| <p>1. Psicologia Hospitalar</p> <p>2. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico</p> <p>3. Entrevista Psicológica e Relação de Ajuda</p> <p>4. Psicologia Social e Saúde</p> <p>5. Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <p>6. Redes de Atenção à Saúde (RAS)</p> <p>7. Política Nacional de Humanização (PNH)</p> <p>8. Ética Profissional em Psicologia</p> <p>9. Trabalho em Saúde e Interprofissionalidade</p> | <p>ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto (org.). <i>Psicologia hospitalar: teoria e prática</i>. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.</p> <p>BENJAMIN, Alfred. <i>A entrevista de ajuda</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2008.</p> <p>BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. <i>Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia</i>. 16. ed. Barueri, SP: SaraivaUni, 2023.</p> <p>BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. <i>Diário Oficial da União: seção 1</i>, Brasília, DF, p. 18055, 20 set. 1990.</p> <p>BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. <i>Diário Oficial da União: seção 1</i>, Brasília, DF, p. 25694, 31 dez. 1990.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2.ed. – Brasília: Ministério da Saúde. 2007.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). <i>Diário Oficial da União: seção 1</i>, Brasília, DF, p. 88, 31 dez. 2010.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. <i>Código de ética profissional do psicólogo</i>. Brasília, DF: CFP, 2005.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n. 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n. 15/1996, a Resolução CFP n. 07/2003 e a Resolução CFP n. 04/2019. Brasília, DF: CFP, 2019.</p> <p>CUNHA, Jurema Alcides et al. <i>Psicodiagnóstico-V</i>. 5. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Artmed, 2007.</p> <p>SPINK, Mary Jane Paris. <i>Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos</i>. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.</p> |
|---|---|

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares	AMARANTE, P. <i>Saúde Mental e Atenção Psicossocial</i> . Fiocruz, 2020.
2. Reabilitação Física e Neurológica	BERSCH, R. <i>Tecnologia Assistiva e Inclusão</i> . 2022.
3. Atividades de Vida Diária (AVDs), Tecnologia Assistiva e Órteses	COFFITO — Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.
4. Saúde Mental, Humanização e Relação Terapêutica	GALHEIGO, S. <i>Terapia Ocupacional Social e Produção do Cuidado</i> . 2021.
5. Avaliação Terapêutico-Ocupacional e Raciocínio Clínico	OTHERO, M. <i>Raciocínio Clínico em Terapia Ocupacional</i> . 2022.
6. SUS, Ética e Atuação Multiprofissional	OTHERO, M. <i>Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos</i> . Editora Payá, 2022. TEIXEIRA, E. <i>Terapia Ocupacional na Reabilitação Física</i> . Atheneu, 2021.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ (nome do candidato(a)),
portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercício do estágio para o qual fiz a inscrição, conforme carga-horária estabelecida no respectivo edital.

Teresina (PI), de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu _____(nome do candidato(a)),
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro
para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função, emprego ou cargo público na
Esfera Federal, Estadual ou Municipal. DECLARO, ainda, ciência das penas previstas no
art. 299 do Código Penal, caso seja comprovada falsidade nesta Declaração.

Teresina (PI), de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) candidato(a)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº ____/2026

Processo Nº _____

Pelo presente instrumento as partes abaixo discriminadas:

Firmam entre si TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, regido
pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual nº.
13.840, de 21 de setembro de 2009, segundo as seguintes cláusulas:

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da
_____, CNPJ:
_____, com endereço na _____,
em Teresina-PI, representada por _____

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD,
CNPJ: 06.553.481/0003-00, com endereço na
Av. Pedro Freitas, S/N. BL. 01 – CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro São Pedro, em
Teresina - PI, representada por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ESTAGIÁRIO (A): _____, brasileiro, _____, CPF:
_____, RG:
_____, Residente e domiciliado na _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____, CNPJ: _____,
com sede na Rua _____,
que subscreve esse ato através do seu
representante legal (coordenador do curso, secretário acadêmico ou preposto).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio oferecido para discentes do curso de _____, no qual o
estudante está cursando o ___ período em andamento, é regido por este Termo de
Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico - profissional em
um campo de trabalho determinado, visando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza,
devendo observar os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de
educação profissional ou de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;

II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas neste
termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO,
objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão no Plano de Atividades
construído pelo(a) estagiário(a) em conjunto com a CONCEDENTE e orientado por
professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O plano de atividades do(a) estagiário(a) deverá ser incorporado

ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. (Art. 7º, parágrafo único, da lei 11.788/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio será desenvolvido no período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura deste termo, no horário determinado pela escala do concedente, em acordo com a Coordenação do curso, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (Art. 10, Inciso II da Lei Nº 11.788/2008), sendo prestada em regime de plantões de 12 (doze) horas ininterruptas, podendo ocorrer no período diurno ou noturno, durante o período letivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em período de recesso ou férias escolares, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica comprometido entre as partes que:

I - as atividades do estágio devem ser cumpridas em horário compatível com horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei nº. 11.788/2008;

II - nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao CONCEDENTE:

- I. - apresentar um Plano de Estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- II. - contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III. - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- IV. - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- V. - Designar um empregado ou servidor público, preferencialmente, um profissional da área ou afim, para supervisionar o estágio na unidade de realização do mesmo;
- VI. - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(a) estagiário(a)(A);
- VII. - fornecer relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ao final do estágio, com as atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) e a avaliação de desempenho;
- VIII. - proporcionar ao(a) estagiário(a)(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, conforme o art. 13 da Lei nº. 11.788/2008;
- IX. - velar pela assiduidade e pontualidade do(a) estagiário(a)(A), fazendo o desconto proporcional das faltas não justificadas;
- X. - Fornecer vales transportes para o(a) estagiário(a), correspondentes a 44 (quarenta e quatro) vales estudantis, que poderão ser convertidos em pecúnia;
- XI. - Pagar a bolsa mensal do(a) estagiário(a), diretamente ao estudante, através de conta bancária pertencente ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recesso de que trata o inciso VIII deverá ser remunerado quando o estágio receber bolsa ou outra forma de contraprestação, e os dias de recesso

previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) ESTAGIÁRIO(A) é obrigado a:

a) estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;

b) observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;

c) cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a CONCEDENTE, o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

d) ser assíduo e pontual no estágio;

e) guardar segredo sobre decisões ou assuntos que tomar conhecimento em razão do estágio;

f) comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

g) elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos e final sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;

h) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo; CLÁUSULA SEXTA

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) determinar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

b) planejar o estágio e orientar, supervisionar e avaliar, através do professor orientador, o(a) ESTAGIÁRIO(A);

c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

d) exigir do(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A realização de estágio deverá ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a), nos termos do Inciso IV e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº. 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA

O estágio dar-se-á com remuneração (bolsa estágio), no valor de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), bem como auxílio - transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão de auxílio - transporte ocorre mediante participação do(a) estagiário(a) no seu custeio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Haverá o desconto proporcional na bolsa de estágio dos dias em que o(a) estagiário(a) faltar, sem justificativa aceita pela dirigente do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o pagamento de hora extra ou de qualquer tipo de gratificação ao(a) estagiário(a). CLÁUSULA NONA

I - automaticamente, ao término do estágio ou do curso;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do(a) estagiário(a);

V - em decorrência do descumprimento de qualquer acordo assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio, também consecutivo ou não;

VII - pela interrupção do curso da instituição de ensino à qual pertence o(a) estagiário(a); ou,

VIII - caso o estudante em estágio não obrigatório venha a constituir vínculo de emprego com qualquer entidade pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em meio digital via SEI-PI.

CONCEDENTE -

INTERVENIENTE -

ESTAGIÁRIO (A) -

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO -

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO(A)

Eu, _____
(preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo), inscrito no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório - número completo), declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao Edital, para o cargo (preenchimento obrigatório).

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha classificação e/ou convocação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos, aguardo deferimento.

_____, ___/___/2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, (nome atual do(a) candidato(a)), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que realizei a retificação de nome e/ou gênero em conformidade com a legislação vigente.

Declaro ainda que os títulos e documentos apresentados

em nome de

_____ (nome anterior), emitidos antes da referida retificação, são de minha titularidade e devem ser considerados para fins de pontuação no processo seletivo.

Estou ciente de que devo anexar a esta declaração os documentos oficiais que comprovam a retificação de nome e/ou gênero, conforme as exigências do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Teresina (PI), __de _____de 2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 08/05/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023978961** e o código CRC **17CDE23D**.